



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE
PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD Nº 013

Secretaria / Órgão auxiliar:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Unidade Administrativa:	Administração
Nome do requisitante:	Élida Silva	Cargo/Função:	Analista Administrativo
E-mail:	elidasilva@santaluzia.mg.gov.br	Telefone(s):	(31) 3641.5313

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida para a conclusão da contratação será março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE
PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação eventual e futura de empresas especializadas no serviço de locação de veículo de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco, Preto e/ou Prata (o que for de menor valor) para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE
PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação

Conforme definição da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742/1993 em seu art. 1º “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” E, para atender os objetivos da proteção social, da vigilância socioassistencial e a defesa de direitos dos cidadãos torna-se necessário a locação de veículos para o transporte dos profissionais na prestação dos atendimentos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, justificando pela obrigação do município de suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situações de emergência, calamidades e de vulnerabilidade social e econômica, em especial às famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos desta secretaria no município de Santa Luzia/MG.

A contratação deste serviço tem como finalidade, o transporte dos profissionais da secretaria, buscando a otimização do tempo de trabalho, tornando mais ágil o atendimento das demandas dos equipamentos, dos órgãos públicos e conseqüentemente da assistência devida à população.

2.1- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE
PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

Conforme o art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 incisos III e IV, segue no quadro abaixo a especificação dos itens, do quantitativo e do valor estimado para a contratação:

O quantitativo previsto será a locação de será para 05 (cinco) veículos para 12 (doze) meses e o valor estimado é de **R\$ 188.537,20** (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme Planilha de Orçamento anexa.

Locação de veículo de passeio, tipo sedan ou hatch, motor 1.0 ou superior, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado e som automotivo, com quilometragem livre, com no máximo 03 anos de uso, 05 passageiros, vidros das portas dianteiras com acionamento automático, trava elétrica nas portas, quilometragem máxima 60.000km, sem motorista, com seguro total – compreendendo danos no veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros, sem co-participação no seguro, rastreador GPS para monitoramento, documentação regularizada em conformidades com as Leis de trânsito. Incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada. Cores: Branco, Preto e/ou Prata. O de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE
PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Santa Luzia/MG.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome : Júlio César Cesário de Oliveira

CPF: 053.514.636-10

Cargo/Função: Secretário

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Santa Luzia/MG, 28 de fevereiro de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira
Secretário Municipal